



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Eduardo Santos Oliveira	Matrícula: 282
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000020

1. Descrição detalhada do objeto/serviço:

Inscrição do colaborador Eduardo Santos Oliveira no curso de "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico"

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material/consumível/serviço:

A demanda visa atualizar o colaborador, que exerce a função de Pregoeiro no CRCSC, para as alterações advindas do Decreto 10.024/2019, que trouxe diversas alterações ao pregão eletrônico. Dessa forma, o treinamento busca capacitar o colaborador a atender todas as demandas do CRCSC dentro do ambiente do processo licitatório em comento. O treinamento será ministrado pelo Sr. André Pereira Vieira, Pós Graduando em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP – Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão Presencial e Eletrônico usando o Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br; e outros Portais – Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório e pelo Sr. Augusto Cesar Noqueira de Souza Advogado, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade UNYLEYA, Pósgraduado em Atividade Processual pela Faculdade FORTIUM Grupo Educacional, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, foi Analista de Licitações na Empresa Microtécnica Informática, foi Prestador de Serviço no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, hoje é Consultor, Instrutor e Advogado na área de Licitações e Contratos Administrativos, ministrando cursos de Formação de Pregoeiros, com operacional no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br; Formação Eficaz para Pregoeiros; Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Defesa do Pregoeiro Perante o TCU; Pregão para Fornecedores – Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei Complementar 123/2006; Cotação Eletrônica de Preços; Sistema de Registro de Preços – SRP;

3. Quantidade a ser obtida/contratada:

01 (um)

4. Local e prazo de entrega que deve ser feito o material/consumível/provisão dos serviços:

Hotel St. Paul Plaza – Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 02, Bloco “H” – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.



Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Jhonatan Alberto Costa

Matrícula: 254

Fiscal substituto

Nome: Eduardo Santos Oliveira

Matrícula: 282

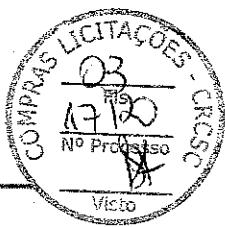
Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador de Infraestrutura

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2020



PROPOSTA 4816/2020

Brasília, 21 de fevereiro de 2020

CRC SC

Sr(a). Eduardo

tel. + 55 48 3027-7004

licitacao2@crcsc.org.br

Ref: "Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico"

Prezado Senhor (a),

Apresentação:

Desde 2006, a Empresa Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA. exerce atividades no mercado, prestando serviços à Administração Pública nas três esferas, ou seja: União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal, na área de Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais, In Company, On the Job, Consultoria com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

A Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional possui objetivo de capacitar os servidores públicos, Entidades sem fins lucrativos, Organizações Não Governamentais – ONGS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Empresas Públicas e Privadas e a todos que tenham interesse em comprar e vender para o Governo, aplicando os recursos públicos observando dentre os princípios, o da economicidade, transparência e da segurança jurídica. Os nossos cursos são voltados para orientar aos gestores públicos e privados, com foco nas áreas de compras, licitações, transferência de recursos mediante Convênios, de forma a observar os instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e a LOA, maximizando os escassos recursos, tornando as contratações mais célere e econômicas, observando o princípio Constitucional da Eficiência.

A Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação Profissional, antes de iniciar a prestação dos serviços, preocupa-se em atender o cliente e/ou futuro cliente em sua decisão de adquirir o curso, e, dessa forma, desenvolve as seguintes ações

• Turmas Reduzidas

Durante nossos cursos, o aluno terá uma atenção especial, que fará o aprendizado ser mais eficaz, considerando que o instrutor poderá dedicar-se a turma de maneira integral.

• Segurança Na Tomada De Decisões

O tempo de curso foi dimensionado para que se possa transmitir o conteúdo necessário aos alunos, para que estes retornem às suas instituições com subsídios para implantar e operar o Pregão com segurança jurídica.

www.professoraantonieta.com.br

curso@professoraantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280



• Exercício Prático:

Neste curso, será disponibilizado 1 (um) dia para o treinamento prático, em **computadores individuais**, ou seja, o aluno fará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, como se estivesse em sua sala, facilitando sem dúvida o aprendizado e oferecendo maior segurança para que ele possa operar o pregão em sua instituição.

OBSERVAÇÃO

As aulas práticas estão até presente momento aguardando o sistema ser alterado e estão condicionadas ao funcionamento do Sistema Comprasnet.

• Material Diferenciado e Atualizado

Todos os nossos cursos, os materiais são elaborados com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU que são passadas em sala, fazendo com que o aluno conheça a legislação e também os pontos polêmicos, podendo assim fazer um processo licitatório totalmente transparente e livre de vícios que podem causar punições aos envolvidos no processo.

• Importante Saber:

Você sabia, que muitos processos licitatórios são fracassados ou anulados muitas vezes por falta de conhecimento de quem pratica esses atos? Sabia também, que o custo de um processo licitatório é altíssimo para a Administração? Você sabia que na visão do Tribunal de Contas da União o pregoeiro pratica ato de gestão pública? Fazendo este curso, você estará agindo de acordo com o que o TCU determina em seu acórdão:

Acórdão 536/2007 – Plenário

(...)

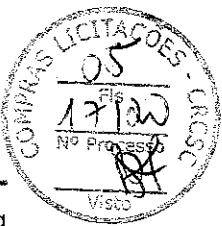
2.2 Tendo em vista o dinamismo do pregão eletrônico, suas peculiaridades tecnológicas e a diversidade de eventos que lhe são sujeitos, a atuação do pregoeiro é fundamental para a condução regular do certame. Não foi por outra razão que o parágrafo único do art. 7º do Decreto 3.555/2000 condicionou o exercício das atribuições de pregoeiro, definidas conforme a realização de cursos de capacitação específica do agente público, de forma que ele tenha conhecimentos suficientes para conduzir as sessões, garantir a competição dos concorrentes e a segurança da futura contratação com aquele que preenche os requisitos de melhor proposta para a Administração.(...)

Este treinamento foi formulado para ajudar o treinando na administração pública a não cometer erros e a realizar as contratações diretas de maneira mais eficaz, minimizando os gastos desnecessários e maximizando os resultados.

Inscreva-se e venha participar de um curso realmente diferenciado, que tem o aprendizado do aluno como seu principal objetivo, pois sabemos das dificuldades que



são encontradas dentro das instituições nesta área que é primordial para a Administração Pública.



1. Nossos clientes:



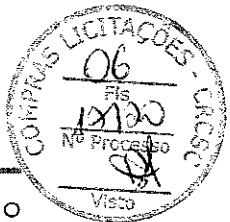
2. Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024 do Pregão Eletrônico.

PÚBLICO ALVO

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

JUSTIFICATIVA

A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas, hoje em dia na esfera federal, é obrigatória a utilização desta modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial



desde que justificadamente. Assim é necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e punição aos responsáveis pela licitação.

OBJETIVO

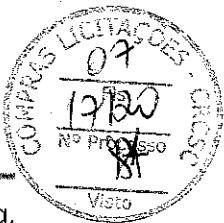
Fazer com que o aluno, conheça o processo de contratação nesta modalidade, sabendo analisar os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação. O aluno será capaz de realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade. Irá conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

METODOLOGIA

Aulas dialogadas, estudos de casos, **simulações do Pregão Eletrônico, consulta ao sítio do Governo Federal de compras governamentais (www.comprasnet.gov.br)**, dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, Empresas e para a sociedade (pregões eletrônicos e presenciais que estão acontecendo, consulta à Atas de pregões, etc). Observação: As aulas práticas estão até presente momento aguardando o sistema ser alterado e estão condicionadas ao funcionamento do Sistema Comprasnet.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O QUE É O PREGÃO?
 - 1.1. Quando pode ser utilizado?
 - 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
 - 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
 - 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
 - 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
 - 1.6. Histórico do Pregão – Base Legal.
 - 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
 - 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
 - 1.8.1. Pregão Presencial.
 - 1.8.2. Pregão Eletrônico.
 - 1.9. Tipos de Pregão
 - 1.9.1. Pregão por maior desconto.
 - 1.9.2. Pregão por Lote.
 - 1.9.3. Pregão por Registro de Preços.



1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão; preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.

2. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?

2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).

2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?

2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.

3. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO

3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.

3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.

3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.

3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.

3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?

3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital.

3.2.3.1. Segregação de Funções.

3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.

3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.

3.3.1. Publicação do Edital.

3.3.2. Prazos e onde publicar.

3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?

3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.

3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.

3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

4. ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE , DO PREGOEIRO E DO LICITANTE

4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.

4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.1.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.

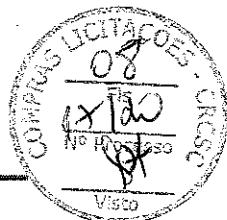
5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.

5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante.

5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.

5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.



-
- 5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.
 - 5.1.8. O processo de Negociação.
 - 5.1.9. Ampliação da disputa.
 - 5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.
 - 5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.
 - 5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.
 - 5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.
 - 5.2.3. Condução da etapa de Lances.
 - 5.2.4. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.
 - 5.2.5. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.
 - 5.2.6. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta "Convocar Anexo" (Decisão do TCU).
 - 5.2.7. Item em Análise.
 - 5.2.8. Habilidaçāo.
 - 5.2.8.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.
 - 5.2.8.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.
 - 5.2.9. Intenção de Recurso.
 - 5.2.9.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)
 - 5.2.10. Recursos.
 - 5.3. Procedimentos / Prazos / Situações.
 - 5.3.1. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.
 - 6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.
 - 6.1. Ata Eletrônica
 - 7. APLICAÇÃO DE PENALIDADES – GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA.
 - 7.1. Procedimentos.
 - 7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.
 - 7.3. Consequências para as empresas penalizadas.
 - 8. VANTAGENS DO PREGÃO.
 - 9. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.
 - 10. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
 - 11. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
 - 11.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.
 - 11.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.3. Habilidaçāo das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.
 - 11.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.
 - 11.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)
 - 11.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:
 - 11.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.
 - 11.6.2. Subcontratação de ME e EPP.
 - 11.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP.



11.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

11.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

CURRICULO:

ANDRÉ PEREIRA VIEIRA

Pós Graduando em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP– Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão Presencial e Eletrônico usando o Portal de Compras do Governo Federal www.comprasmovimentais.gov.br, e outros Portais – Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório.(Projeto Básico/Executivo, Termo de Referência, Edital e Contrato) – Sistema de Registro de Preços – SRP – Formas de Comprar sem licitar na Administração Pública – Cotação Eletrônica de Preços, Entidades que tem ministrado cursos : Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola de Administração Fazendária – ESAF – Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda – Licidata Cursos – Negócios Públicos – NP Eventos – Dentre outras Instituições tem ministrado cursos para: Universidade Federal da Bahia – UFBA – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – São Paulo – Arquivo Nacional-Rio de Janeiro – Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Marinha – Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado Espírito Santo – IPPES – Procuradoria Regional da República – Rio Grande do Sul – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – Ministério da Saúde – EMBRAPA – Campinas – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Instituto Chico Mendes – IBAMA – Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP.

AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA

Advogado, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade UNYLEYA, Pósgraduado em Atividade Processual pela Faculdade FORTIUM Grupo Educacional, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, foi Analista de Licitações na Empresa Microtécnica Informática, foi Prestador de Serviço no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, hoje é Consultor, Instrutor e Advogado na área de Licitações e Contratos Administrativos, ministrando cursos de Formação de Pregoeiros, com operacional no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasmovimentais.gov.br; Formação Eficaz para Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Defesa do Pregoeiro Perante o TCU; Pregão para Fornecedores – Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei Complementar 123/2006; Cotação Eletrônica de Preços; Sistema de Registro de Preços – SRP; “Novo” Sistema de Divulgação de Compras – SIDEC; Completo de Licitações e Contratos; Elaboração de Instrumentos Obrigatórios (Projeto Básico / Executivo, Termo de



Referência e Edital); Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e contratos; e Contratação Direta sem Litar.

Entidade que tem ministrado cursos:

- Empresa Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA;
- Escola de Administração Fazendária – ESAF
- Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA;
- MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional;
- Lidata Cursos;
- Gestão treinamentos & Desenvolvimento Humano.
- Licta Juris – Treinamento de Fornecedores.

3. Objeto da proposta:

Proposta Comercial referente “Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024 do Pregão Eletrônico

4. Preço e condições especiais:

Proposta Comercial - Curso Aberto Brasília/DF - 2020					
Item	Curso	Qtd	Carga Horária	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024 do Pregão Eletrônico	1	21 Horas	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	Desconto Especial para depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)				R\$ 465,50
	Total Global	1			R\$ 2.384,50

5. Data de Local de Realização:

Data: 16 a 18 de março de 2020

Horário: 08:00 às 12:30hs e 13:30 às 16:00hs

Local: Hotel St. Paul Plaza – Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 02, Bloco “H” – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.

6. Observações:

- A Empresa Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, se houver insuficiênciade alunos

www.professoraaantonieta.com.br

curso@professoraaantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280



- As inscrições devem ser realizadas pelo site ou pelo telefone, para emissão de comprovante de confirmação da inscrição.
 - INVESTIMENTO: R\$ 2.850,00(por aluno), Incluindo Apostila de Legislação, material de apoio, almoço, coffee-break e certificado de participação, para os alunos que tiverem frequência de no mínimo de 75%.
 - A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao prazo limite 10 dias antes do curso.
 - Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite de 10 dias antes do curso, e o restante no dia do evento.
 - Após a realização do pagamento que garantirá a inscrição do aluno, esse somente poderá ser cancelado por motivo superveniente devidamente comprovado, caso contrário, o aluno se responsabilizará pelo NO SHOW (não comparecimento).
 - Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

7. Dados da empresa para emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente:

- **Nome da Empresa:** Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.
 - **CNPJ:** 09.375.180/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – GDF: 07.499.251/001-93
 - **Endereço:** SHIS, QI 29, Comercio Local, Bloco "c", Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF - CEP: 71.675-510
 - **TEL:** (61) 3367-5528.
 - **FAX:** (61) 3367-0280.
 - **Site:** www.professorantonietacursos.com.br
 - **E-Mail:** curso@professorantonietacursos.com.br

8. Dados Bancários:



www.professoraantonieta.com.br
curso@professoraantonieta.com.br
(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280



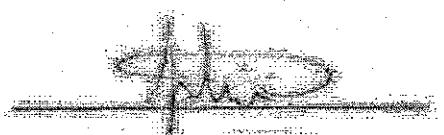
9. Cortesias:

Como forma de aplicar o princípio da economicidade, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem 4 (quatro) alunos para o mesmo curso e data, a inscrição do 5º (quinto) será gratuita.

10. Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente,


André Pereira Vieira

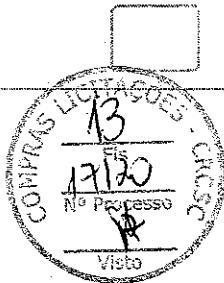
Diretor

Professor(a) Antonieta Cursos &
Capacitação Profissional Ltda.

www.professoraaantonieta.com.br

curso@professoraaantonieta.com.br

(61) 3367-5528 - (61) 3367-0280



Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico – 2020 – Brasília-DF

Datas

de 16/03/2020 à 18/03/2020

de 13/04/2020 à 15/04/2020

de 18/05/2020 à 20/05/2020

de 15/06/2020 à 17/06/2020

Valor

Sob-Consulta

PÚBLICO ALVO

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

JUSTIFICATIVA

A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas, hoje em dia na esfera federal, é obrigatória a utilização desta modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial desde que justificadamente. Assim é necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e punição aos responsáveis pela licitação.

OBJETIVO

Fazer com que o aluno, conheça o processo de contratação nesta modalidade, sabendo analisar os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação. O aluno será capaz de realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade. Irá conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

Pesquise no site
METODOLOGIA



Aulas dialogadas, estudos de casos, **simulações do Pregão Eletrônico, consulta ao sitio do Governo Federal de compras governamentais (<http://www.professoraantonietta.com.br/>%22http://www.comprasnet.gov.br/%22)**, dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, Empresas e para a sociedade (pregões eletrônicos e presenciais que estão acontecendo, consulta à Atas de pregões, etc).

Observação: As aulas práticas estão até presente momento aguardando o sistema ser alterado e estão condicionadas ao funcionamento do Sistema Comprasnet.

Pesquisa CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



1. O QUE É O PREGÃO?

- 1.1. Quando pode ser utilizado?
- 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
- 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
- 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
- 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
- 1.6. Histórico do Pregão – Base Legal.
- 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
- 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
 - 1.8.1. Pregão Presencial.
 - 1.8.2. Pregão Eletrônico.
- 1.9. Tipos de Pregão
 - 1.9.1. Pregão por maior desconto.
 - 1.9.2. Pregão por Lote.
 - 1.9.3. Pregão por Registro de Preços.
- 1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.

2. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

- 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?
 - 2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).
- 2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
- 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.

3. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO

- 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.
- 3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.
 - 3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.
 - 3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.
 - 3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?
 - 3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.
 - 3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital.
 - 3.2.3.1. Segregação de Funções.
 - 3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.
- 3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.
 - 3.3.1. Publicação do Edital.
 - 3.3.2. Prazos e onde publicar.

3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?

Pesquise no site  3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.



3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.

3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

4. ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE , DO PREGOEIRO E DO LICITANTE

4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.

4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

5. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.1.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.

5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.

5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante.

5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.

5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.

5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.

5.1.8. O processo de Negociação.

5.1.9. Ampliação da disputa.

5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.

5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.

5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.

5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.

5.2.3. Condução da etapa de Lances.

5.2.4. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.

5.2.5. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.

5.2.6. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).

5.2.7. Item em Análise.

5.2.8. Habilitação.

5.2.8.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.

5.2.8.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.

5.2.9. Intenção de Recurso.

5.2.9.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)

5.2.10. Recursos.

5.3. Procedimentos / Prazos / Situações.

5.3.1. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

6.1. Ata Eletrônica

7. APLICAÇÃO DE PENALIDADES – GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA.

7.1. Procedimentos.

Pesquise no site  **7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.**

7.3. Consequências para as empresas penalizadas.**8. VANTAGENS DO PREGÃO.****9. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.****10. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.****11. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.**

11.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.

11.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.3. Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.

11.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.

11.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)

11.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:

11.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.

11.6.2. Subcontratação de ME e EPP.

11.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP

11.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

11.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

DEMAIS INFORMAÇÕES

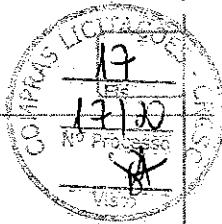
A empresa reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.

A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso.

Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso e restante último dia do evento.

Após a realização do pagamento que garantirá a inscrição do aluno, esse somente poderá ser cancelado por motivo superveniente devidamente comprovado, caso contrário, o aluno se responsabilizará pelo NO SHOW (não comparecimento).

Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.



Em caso de dúvidas entre em contato conosco através deste e-mail ou através dos números da nossa central de atendimento para maiores informações: (61) 3367-5528 / (61) 3367-0280 ou curso@professoraantonietta.com.br



VALOR DO INVESTIMENTO:

- R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais) por aluno.
- R\$ 2.384,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por aluno – para 1 (uma) inscrição para depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)
- R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais) por aluno – para 2 (duas) inscrições do mesmo órgão, curso e data, para depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)
- Para três ou mais inscrições neste treinamento do mesmo órgão, curso e data, consulte condições diferenciadas.

OBSERVAÇÃO: Como forma de aplicar o **princípio da economicidade**, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem **3 (três) alunos para o mesmo treinamento e data, a inscrição do 4º (quarto) será gratuito**. Oferta válida para treinamentos de janeiro e fevereiro de 2020. Descontos não acumulativos para concessão de cortesia.

Proporcionando **maior vantajosidade e economicidade para administração**, Informamos que todos os nossos treinamentos poderão ser realizados **in Company**, possibilitando a participação do maior número de alunos com melhores preços em relação aos cursos abertos com opção de customização do conteúdo programático para melhor atender às necessidades específicas.

INSTRUTOR (A): André Pereira Vieira / Augusto César N. de Souza.

CARGA HORÁRIA: 21 Horas – (Horário de 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00hs).

LOCAL: Centro de Treinamento e Capacitação: Hotel St. Paul Plaza – Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 02, Bloco “H” – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.

BENEFÍCIOS: Almoço Executivo, Coffee Break, Apostila de texto e Legislação Atualizada de acordo com as decisões do TCU, material de apoio, Certificado de participação para os alunos com frequência acima de 75%,

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou Documento Equivalente, depósito Bancário ou nos cartões de Débito ou Crédito.

Para maiores informações: (61) 3367-5528 / (61) 3367-0280.

Unidade Administrativa: SHIS QI 29, Comércio Local, Bloco “C”, Sala 67, Lago Sul – Brasília-DF CEP: 71.675-510

Centro de Treinamento e Capacitação: Hotel St. Paul Plaza – Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 02, Bloco “H” – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.

Inscreve-se

Responda as questões



Selecione a data do curso: **16/03/2020**

Campos marcados com um * são
obrigatórios

Nome Completo *

Email *

Telefone *

Instituição / Órgão / Empresa *

Celular *

Data de Nascimento *

Enviar

> Cursos

Cotação Eletrônica de Preços (Dispensa de Licitação) - Manaus AM - 2020

(<https://professoraantonietta.com.br/curso/cotacao-eletronica-de-precos-dispensa-de-licitacao-2020-manaus-am/>)

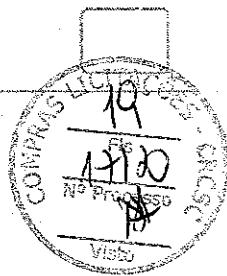
Cotação Eletrônica de Preços (Dispensa de Licitação) - 2020 - Teresina-PI.

(<https://professoraantonietta.com.br/curso/cotacao-eletronica-de-precos-dispensa-de-licitacao-2020-teresina-pi/>)

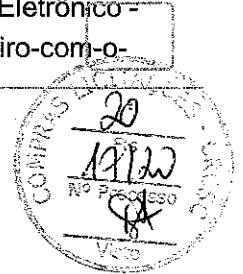
Curso Completo de Licitações e Contratos, com Abordagem em Todas as Formas de Litar e Contratar, das Leis Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002 - 2020 - Brasília-DF (<https://professoraantonietta.com.br/curso/curso-completo-de-licitacoes-e-contratos-2020-brasilia-df/>)

Aplicação de Sanções Administrativas nos Contratos Administrativos - 2020 - Brasília-DF

(<https://professoraantonietta.com.br/curso/aplicacao-de-sancoes-administrativas-nos-contratos-administrativos-2020-brasilia-df/>)



Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico –
2020 – Teresina-PI. (<https://professoraantonieta.com.br/curso/formacao-e-capacitacao-de-pregoeiro-com-o-novo-decreto-n-10-024-2019-do-pregao-eletronico-2020-teresina-pi/>)



> Diário Oficial

Resumo das publicações no DOU do dia 19/02/2020. (<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-19-02-2020/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 18/02/2020. (<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-18-02-2020/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 17/02/2020. (<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-17-02-2020/>)

Resumo das publicações no DOU 14/02/2020. (<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-14-02-2020/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 11/02/2020. (<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-11-02-2020/>)

> Destaques

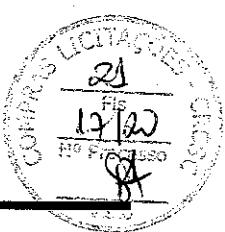
Boletim de Jurisprudência Nº 191/2017 - TCU (<https://professoraantonieta.com.br/destaques/tcu-2/boletim-de-jurisprudencia-tcu/boletim-de-jurisprudencia-no-1912017-tcu/>)

Informativo nº 331/2017 - TCU (<https://professoraantonieta.com.br/destaques/tcu-2/informativo-tcu/informativo-no-3312017-tcu/>)

Boletim de Jurisprudência n º 190/2017 - TCU (<https://professoraantonieta.com.br/destaques/tcu-2/boletim-de-jurisprudencia-tcu/boletim-de-jurisprudencia-n-o-1902017-tcu/>)

Boletim de Jurisprudência nº 189/2017 - TCU (<https://professoraantonieta.com.br/destaques/tcu-2/boletim-de-jurisprudencia-tcu/boletim-de-jurisprudencia-no-1892017-tcu/>)

Informativo nº 330/2017 - TCU (<https://professoraantonieta.com.br/destaques/tcu-2/boletim-de-jurisprudencia-tcu/informativo-no-3302017-tcu/>)



Eduardo Oliveira - CRCSC

De: Curso Professora Antonieta <curso@professoraantonieta.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 14:42
Para: Eduardo Oliveira - CRCSC
Assunto: Re: RES: RES: Informações e proposta curso "Formação e Capa_citação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/20_19 do Pregão Eletrônico"

Prezado(a), Sr(a).

Informamos que o treinamento em questão está confirmado. Favor informar nome completo para reserva de vaga.

- **Evento:** Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo Decreto 10.024/2019 do Pregão Eletrônico - 2020 - Brasília-DF;
 - **Período:** 16 a 18 de março de 2020;
 - **Horário:** 21h – (Horário de 08:00 às 12:30hs e das 13:30 às 16:00hs);
 - **Endereço:** Hotel St. Paul Plaza – Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 02, Bloco “H” – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.

A confirmação deste e-mail é muito importante para nós. Favor acusar o recebimento.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

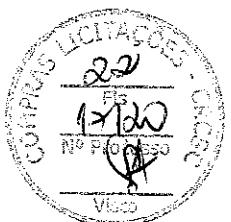


---- Ativado Sex, 21 fev 2020 11:50:45 -0300 Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br> escreveu ----

Bom dia Sra. Alice.

Muito obrigado pela sua atenção! Infelizmente, 03 dias úteis para confirmação do treinamento torna a nossa participação completamente inviável, visto que teríamos que adquirir as passagens aéreas muito perto da data do mesmo. Agradeço a atenção dispensada, um excelente feriado para vocês!

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira

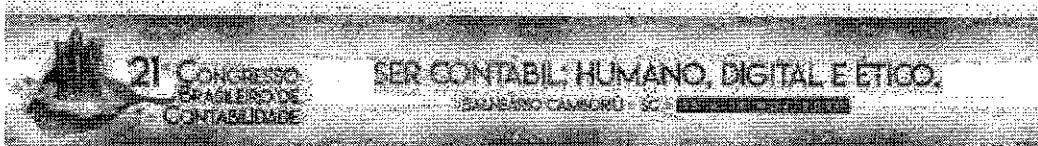
Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

facebook.com/crcsantacatarina | [@crcscoficial](https://www.instagram.com/crcscoficial)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Curso Professora Antonieta [mailto:curso@professoraantonieta.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 11:48

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC

Assunto: Re: RES: Informações e proposta curso "Formação e Capa_citação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/20_19 do Pregão Eletrônico"

Bom dia,

Em nossos treinamentos, a confirmação efetiva é realizada em até 3 dias úteis antes do inicio do treinamento que será no dia 10 de Março de 2020, tendo em vista o prazo de tramitação de algumas administrações públicas, infelizmente acaba sendo muito burocrático. Contudo, como trabalhamos com turmas reduzidas, é possível que ocorra a confirmação antecipada do treinamento.

Contudo, para aquisição de passagens aéreas, sempre reforçamos que a compra da mesma, seja realizada após a confirmação efetiva do treinamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Alice Andrade.

(61)3367-5528

www.professoraantonieta.com.br



Ok Sr. Eric, muito obrigado! Posso empenhar agora mesmo e lhe mandar. Só fico com uma pendência. Como o valor das passagens aéreas aumenta dia após dia, gostaríamos de comprá-las hoje mesmo, visto que ainda estão em um valor que se encaixa em nosso orçamento. Se deixarmos para adquiri-las na semana que vem, levando em consideração que só voltaremos a ter expediente na próxima quinta-feira, dia 27/02, os valores nessa data certamente irão inviabilizar a nossa participação. Para que isso não ocorra, só preciso que o Sr. me confirme que o treinamento realmente vai ser realizado na data acertada. O Sr. me confirmando essa informação, faremos a emissão e envio do empenho e providenciaremos a compra das passagens aéreas para o deslocamento. Muito obrigado pela sua atenção!

Atenciosamente,

Eduardo Santos Oliveira



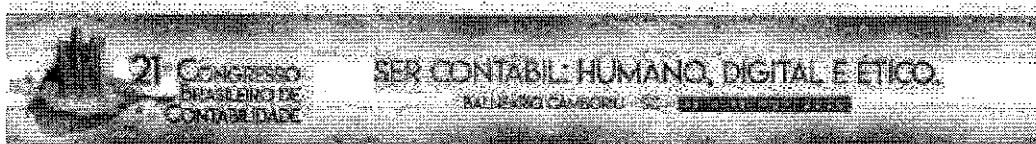
Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[@crcscoficial](https://facebook.com/crcscsantacatarina)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Professora Antonieta [<mailto:curso@professoraantonieta.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 11:31

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC

Cc: alice@professoraantonieta.com.br; joao@professoraantonieta.com.br

Assunto: RES: Informações e proposta curso "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico"

Prezado Sr. Eduardo,

De acordo com o desconto aplicado. Favor informar nome completo, e-mail e telefone para envio da pré-inscrição. Contudo, por trabalharmos com turmas reduzidas, peço gentileza de encaminhar o empenho com maior brevidade possível.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eric Santos Galvão
Gerente Comercial
Tel.: (61) 3367-5528 / 0280
eric@professoraantonietta.com.br
www.professoraantonietta.com.br

Olá! Muito prazer. Meus parabéns! Parabéns! Parabéns!

De: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 11:22

Para: curso@professoraantonietta.com.br

Assunto: RES: Informações e proposta curso "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico"

Bom dia Sr. Eric,

Muito obrigado pelo pronto atendimento! Por gentileza, devido aos gastos elevados com deslocamento de Florianópolis/SC até Brasília/DF, nossa verba disponível para capacitação fica um pouco reduzida. Gostaria de verificar se seria possível realizar o treinamento pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Podemos enviar o empenho antecipadamente. Fico no aguardo de uma posição.

Atenciosamente,



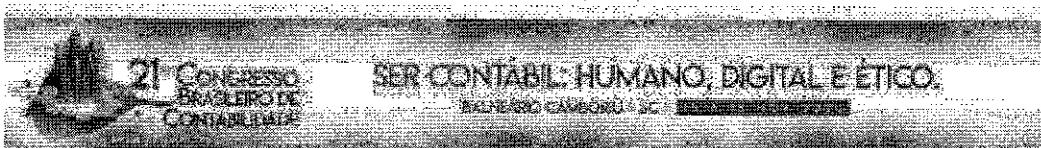
Eduardo Santos Oliveira

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

facebook.com/crcsantacatarina | [@crcscoficial](#)



De: Professora Antonieta [mailto:curso@professoraantonieta.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 11:11

Para: Eduardo Oliveira - CRCSC

Cc: alice@professoraantonieta.com.br; joao@professoraantonieta.com.br

Assunto: RES: Informações e proposta curso "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico"

Prezado(a). Sr(a).

Em anexo proposta comercial. Desde 2006, a empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação , oferece treinamentos voltados a orientar gestores públicos e privados, com foco nas áreas de compras, licitações, transferência de recursos mediante Convênios, de forma a observar os instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e a LOA, maximizando os escassos recursos, tornando as contratações mais célere e econômicas, observando o princípio Constitucional da Eficiência.

Proporcionando maior vantajosidade e economicidade para administração, informamos que todos os nossos treinamentos poderão ser realizados in Company, possibilitando a participação do maior número de alunos com melhores preços em relação aos cursos abertos com opção de customização do conteúdo programático para melhor atender às necessidades específicas.

Como forma de aplicar o princípio da economicidade, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem 3 (três) alunos para o mesmo treinamento e data, a inscrição do 4º (quarto) será gratuita. Válido para treinamentos até 31 março de 2020.

Abaixo, Apresentamos alguns diferenciais Professora Antonieta Cursos e Capacitação:

Turmas Reduzidas – Durante o treinamento, o aluno terá uma atenção especial, considerando que o instrutor poderá dedicar-se a turma de maneira integral.

Quadro Próprio De Instrutores: A empresa conta com quadro de instrutores próprios, altamente treinados, atualizados e gabaritados para exercer a transmissão dos conhecimentos com segurança na tomada de decisões.

Material Diferenciado e Atualizado - Todo material é elaborado com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU.

**Cupom de Desconto* – Como sugestão para servidores de outros estados, oferecemos cupons de desconto para hospedagem mesmo hotel dos nossos treinamentos.

Treinamentos Professora Antonieta Cursos e Capacitação:

- Aplicação de Sanções Administrativas nos Contratos Administrativos – Brasília-DF – 2020
- Contratação Direta sem Licitar – Brasília-DF – 2020
- Cotação Eletrônica de Precos (Dispensa de Licitação) – Brasília-DF – 2020
- **Novo:** Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo Decreto 10.024/2019 do Pregão Eletrônico- Brasília-DF – 2020
- **Novo:** Curso Completo de Licitações e Contratos, com Abordagem em Todas as Formas de Licitar e Contratar, das Leis Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002 – Brasília-DF – 2020



- Elaboração de Edital e Termo de Referência – Brasília-DF – 2020
- Elaboração de Plano Anual de Contratações Públicas com base na IN 01/SEGES/2019/M.ECONOMIA DF – 2020
- Gestão da Conta Vinculada com Base na IN 05/SEGES/MPDG/2017 e Resolução CNJ 169/2013 e o Pagamento pelo Fato Gerador – Teoria e Prática – Brasília-DF – 2020
- O Novo Modelo de Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização na Forma IN 05/MP/2017 – Brasília-DF – 2020
- Planilha de Custos, Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico Financeiro na Forma da IN 05/2017/MPDG – Brasília – DF – 2020
- Sistema de Registro de Preços – Brasília-DF – 2020

Treinamentos 2020: Teresina/PI

- Novo: Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo Decreto 10.024/2019 do Pregão Eletrônico- Teresina-PI – 2020
- Novo: Cotacão Eletrônica de Preços (Dispensa de Licitação) – Teresina-PI – 2020

Treinamentos 2020: Manaus/AM

- Novo: Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo Decreto 10.024/2019 do Pregão Eletrônico- Manaus-AM – 2020
- Novo: Cotacão Eletrônica de Preços (Dispensa de Licitação) – Manaus-AM – 2020

*Condições cupom de hospedagem: Exclusiva para reservas feitas pelo site www.plazabrasilia.com.br. Ao acessar o site, coloque a data da reserva e o código acima, para obter o desconto.

- Nome do Grupo: *Curso Professora Antonieta*.
- Código Promocional: CURSO-PROFESSORA-ANTONIETA
- Tarifas exclusivas para o período acima. Desconto para reservas feitas até 28 de fevereiro de 2020.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



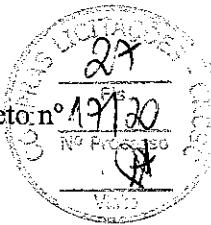
Eric Santos Galvão
Gerente Comercial
Tel: (81) 3367-5528 / 0280
eric@professoraantonieta.com.br
www.professoraantonieta.com.br

De: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 10:41

Para: curso@professoraantonieta.com.br

Assunto: Informações e proposta curso “Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico”



Bom dia,

Por gentileza, gostaria de solicitar maiores informações e uma proposta para 01 (um) participante no curso “Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico”, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18/03/2020 em Brasília/DF.

Atenciosamente,

Eduardo Santos Oliveira



Setor de Infraestrutura

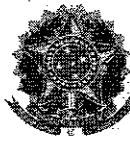
+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

facebook.com/crcsantacatarina | [@crcscoficial](#)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.375.180/0001-60
Razão Social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: PROF. ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2020
Código de Controle: 03FE558014A5BF17

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/02/2020
Código de Controle: 2020012301525428256921

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/02/2020
Código de Controle: 1812270552019



RES: Inscrição do colaborador Eduardo Santos Oliveira em curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro

Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Qui, 27/02/2020 11:23

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Bom dia Senhores,

Apenas uma ressalva, o valor final da proposta é R\$ 2.000,00, respeitando o previsto no orçamento para capacitação de todos os colaboradores (inscrições, passagens e diárias).

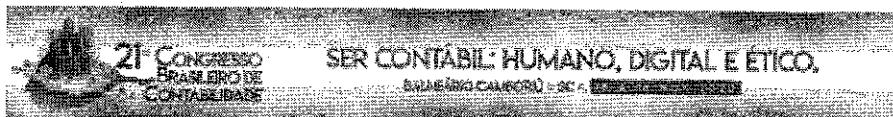
Ainda, registro que o treinamento em tela versa sobre o novo decreto 10.024/2019, que é o novo regulamento para o pregão eletrônico.

Atenciosamente,



Jhonatan Alberto Costa
Coordenador de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7007
compras2@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>
facebook.com/crosantacatarina | [@crcscoficial](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 08:31
Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>
Assunto: ENC: Inscrição do colaborador Eduardo Santos Oliveira em curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro

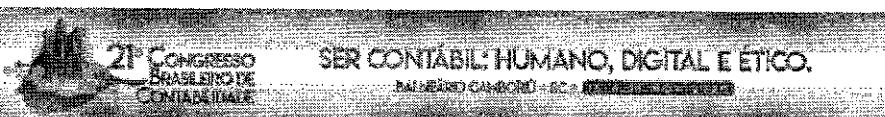
Boa tarde.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, parecer da Coordenação de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.



Cleber Dias
Diretor Administrativo e de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7041
diretor.administrativo@crcsc.org.br |
<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
Enviado: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 18:00
Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Inscrição do colaborador Eduardo Santos Oliveira em curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro



Sr. Diretor

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos Anual de Contratação e de Trabalho e Orçamento 2020;

Considerando inabilidade e impertinência deste Departamento quanto as condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando projeto adequado as necessidades técnicas efetivas e a realização do planejamento da contratação mediante os devidos estudos preliminares, para o atingimento dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs;

Considerando realização do devido processo administrativo para contratações na Administração Pública;

Com propósito de orientar Administração, com vista à racionalização da execução da despesa, para eficiência e à eficácia da gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia a esta Coordenação de Governança.

Valor proposto inscrição: R\$ 2.384,50

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020										
SÓCIA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS HUMAÑAS - ATIV.										
EMENTA DE CONSIDERAÇÕES										
Código	Versão	Orçamento Total	Ativadas	Orçamento Atual	Reservado	Expendido	Saldo Orçamento	Liquidação	%	Ac. Líquido
105.1.00.01.001	DESENV. TECNOLÓGICO E ORGANIZACIONAL DE PLANOS	55.000,00	100%	55.000,00	27.450,00	27.450,00	0,00	25.000,00	52,54	25.000,00
105.1.01.001.001	DIÁRIO - FUNDOS DÍAS	10.000,00	100%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105.1.01.001.002	DISSAQUES - FUNDAÇÕES	20.000,00	100%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
105.1.01.001.003	POSTGRADUAÇÃO - PENSÃO ALIMENTAR	10.000,00	100%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
105.1.01.001.004	AVULSO DESLOCAMENTO	700,00	100%	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
105.1.01.001.005	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	500,00	100%	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
PASSAGENS: R\$ 2.125,00
HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:
INSCRIÇÃO: R\$ 2.000,00
DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
PASSAGENS: R\$ 2.125,00
HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E LOGÍSTICA:
INSCRIÇÃO: R\$ 6.000,00
DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
PASSAGENS: R\$ 2.125,00
HOSPEDAGEM: R\$ 1.125,00

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE:
INSCRIÇÃO: R\$ 4.000,00
DIÁRIAS: R\$ 1.250,00
PASSAGENS: R\$ 2.125,00



Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade
Contador CRCSC 021513/O
+55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>
Enviado: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 15:25
Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>
Assunto: Inscrição do colaborador Eduardo Santos Oliveira em curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro

Boa tarde,

Segue em anexo DFD e documentos pertinentes para inscrição do colaborador Eduardo Santos Oliveira no curso "Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo Decreto 10.024/2019 do Pregão Eletrônico", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2020.

P.S.: Importante salientar que, apesar de a proposta apresentar o valor de R\$ 2.384,50, foi negociado o valor final de R\$ 2.000,00, conforme anexo.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira
Setor de Infraestrutura
+55 (48) 3027-7004
compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>
facebook.com/crcscatascara | @crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Assunto: INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM NOVO DECRETO

Senhor diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:



3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

"Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata."

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

"22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única



empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

O CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM O NOVO DECRETO 10.024/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO, classificado como curso aberto – não sendo sua participação limitada ao CRCSC-, visa atualizar o colaborador, que exerce função de Pregoeiro no CRCSC, para as alterações advindas do Decreto 10.024/2019, que apresentou diversas mudanças ao pregão eletrônico.

O Curso será realizado em Brasília, entre os dias 16 e 18 de março de 2020 com uma carga horário de 21 horas e será ministrado por grandes especialistas na área Licitações e Contratos. Currículo dos palestrantes anexo às fls. 09/10.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se compararam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Cumpre observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Ainda, importante se utilizar da inteligência do §6º, art. 2º, da IN SLTI/MPOG 05/2014, transrito abaixo:

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que "não se licitam coisas comprovadamente desiguais", bem como observando a IN 05/2014, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.



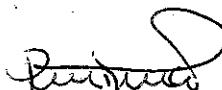
Nessa esteira, seguem anexos, documentos comprobatórios, extraído do site do <https://professoraantonieto.com.br/> fls. 18, com os valores do referido curso, afim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, assim como a proposta comercial ajustada entre o CRCSC e a empresa Profª Antonieta Cursos e Capacitação, especificando os devidos descontos negociados, fls. 23/24.

Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

- 1) represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Sendo assim, solicitamos autorização para abertura de processo de INEXIGIBILIDADE, nos termos acima citados.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM NOVO DECRETO**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nos termos do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.



CLEBER DIAS

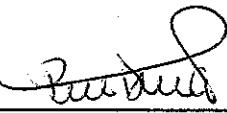
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 04/2020, conforme autorização do diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2019.


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

Objeto: INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM NOVO DECRETO		
EMPRESA	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 2.000,00	

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
275	2020	28.02.2020	PA17IN04/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	E 5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE "CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM ÊNFASE NO NOVO DECRETO, 10024/2019".	2.000,00

Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
58.000,00	32.655,00	2.000,00	23.345,00

, 28 de Fevereiro de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
 Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

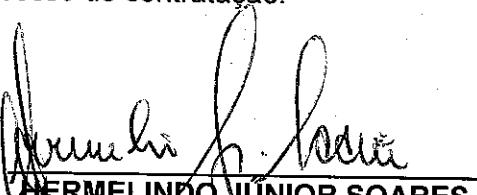
HERMELINDO JUNIOR SOARES
 Contador CRCSC 033374/0



PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.011 – SELEÇÃO TREINAMENTO Nº 275 no valor de R\$ 2.000,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JÚNIOR SOARES
Setor Contabilidade
28/02/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CÁSSIA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 28/02/2020



PORTEIRA CRCSE N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Fernanda Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jonathan Alberto Costa, matrícula 264 e Inara Fiuza dos Reis, matrícula 80, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente do Conselho, Jonathan Alberto Costa, matrícula 264, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Gomes Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pithelhe, matrícula 238, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em caso serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dá-se ciência aos interessados e cumpre-se.


Presidenta Rosângela Alberto Magalhães
Presidente



Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1980 - Florianópolis/SC - C.P. 76 - CEP 88015-710 - Fone (48) 3027-7007 - E-mail: cpl@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br



PORTEIRA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATOS DE DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.

Contador Marcello Alexandre Seemann
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

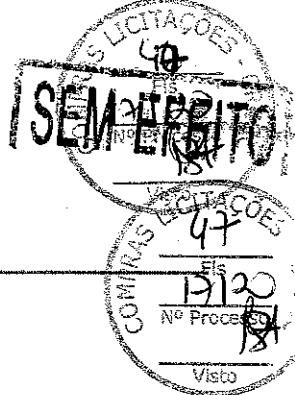
Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 17/2020, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM NOVO DECRETO**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Florianópolis, 02 de março de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000020

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 17/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a inscrição do colaborador Eduardo Santos de Oliveira no curso de "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 do Pregão Eletrônico".

Constam dos presentes autos o documento de formalização da demanda (DFD), informações sobre o evento, certidões de regularidade, manifestação exarada pelo departamento de Governança e Conformidade (fls. 14/17), solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC, autorização da autoridade competente, nota de reserva orçamentária, além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos.

No que tange à inexigibilidade da licitação, verifica-se que se trata de evento exclusivo para o qual é impossível haver competitividade, fato que torna inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/1993. No mais, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado

OAB/SC 38.535





PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM NOVO DECRETO

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços, através da empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 09.375.180/0001-60 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível. Anexo às fls.50/52, novas certidões de regularidade fiscal, visto que a certidão emitida para abertura do processo administrativo, atualmente, encontra-se desatualizada.

Critérios de Publicidade do Ato:

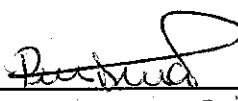
Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 02 de Marcio de 2020.



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU- SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que "a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

- 9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93".

10. Ata nº 31/2006 - Plenário
11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícius Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.
 - 13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:
<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

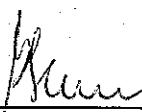


PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2020 – INEXIGIBILIDADE 04/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa, PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 09.375.180/0001-60, para **INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM NOVO DECRETO**, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 02 de Maço de 2020.


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

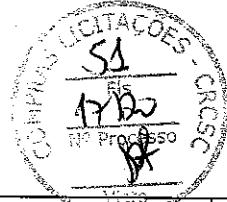
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 02.03.2020

Hora : 15:44



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
274	02.03.2020	ORDINARIO	PA17IN04/20	275	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Nome : PROF. ANOTNIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROF. LTDA			CNPJ / CPF : 09.375.180/0001-60		
Endereço : RUA SHIS QI 29 101 BLOCO A SALA			Bairro : SETOR DE HABITAÇÕES		
CEP : 71675-205	Cidade : BRASÍLIA		UF : DF		
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EDUARDO SANTOS OLIVEIRA NO CURSO DE "CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM ENFASE NO NOVO DECRETO, 10024/2019".			1	2.000,00	2.000,00

Valor por Extenso

Dois Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
58.000,00	32.655,00	2.000,00	23.345,00

, 02 de Março de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/0



FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade: Inexigibilidade

Processo nº: 17 Ano: 2020

Inexigibilidade nº: 04 Ano 2020

Fundamentação: Art. 25º Inciso:

Fornecedor: Professor Antônio Cursio e copartes

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	5	28-02
Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	5	28-27
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	5	28
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	5	28-31
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	5	29
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	5	32-35
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Diretoria	5	36
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	5	37
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	5	38
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	5	38
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	5	40
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	5	41
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		

I. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	46
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	47
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	48
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	49
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	Presid.	S	50
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	51
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		N/A	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	N/A	
24. Há nos autos NF?		N	
25. Há nos autos Comprovante de pagamento?		N	
26. O extraço do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	N/A	
27. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	
28.			
29.			
30.			
31.			



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo